



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 14/2016

Proposio : Projeto de Lei n 07/2016
Autoria : Legislativo
Assunto : Altera o inciso II do art. 5 da Lei n 1.664, de 18 de junho de 2013.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. O inciso II do art. 5 da Lei n 1.664, de 18 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redao:

“II – multa diria de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), se descumprida a notificao, aplicvel em dobro para os casos de reincidncia.”

Art.2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes contrrias.

Cmara Municipal/SP, 21 de junho de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretria